



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PROJETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2026

Apoio à participação em eventos científicos (congressos, simpósios, etc)

Além das bolsas mensais pagas aos bolsistas, este projeto visa o uso de recursos financeiros do TEP para apoio à participação de alunos de graduação em eventos científicos (congressos, simpósios, etc). As regras referentes a este apoio são:

- a) O apoio será prioritário aos bolsistas deste Projeto e aos monitores do Departamento, desde que o trabalho a ser apresentado possua relação com as atividades desenvolvidas no seu respectivo projeto.
- b) O apoio financeiro será exclusivo para alunos de graduação da UFF que tenham trabalhos aprovados em coautoria com pelo menos um professor do TEP.
- c) Não poderão receber apoio alunos que possuam previsão de colação de grau para antes do prazo de prestação de contas.
- d) Os pedidos de apoio deverão ser feitos até 7 dias corridos após a divulgação dos resultados pelos organizadores do evento.
- e) Para a realização do pedido, o aluno solicitante deverá informar uma conta bancária em nome do mesmo e apresentar à secretaria do TEP documentos que comprovem o aceite do artigo, o seu histórico escolar, declaração de regularidade de matrícula e uma carta expondo os motivos e os gastos previstos na viagem. A carta deverá estar assinada por pelo menos um professor do TEP que seja coautor do artigo a ser apresentado.
- f) Os pedidos relativos a cada evento serão avaliados por uma comissão a ser designada pelo Chefe do Departamento. Essa comissão será responsável pela definição dos critérios e seleção dos alunos contemplados. No momento da decisão, o chefe também informará o valor máximo que poderá ser dado como apoio, não

ultrapassando o limite de R\$800,00 por aluno e considerando todos os contemplados no evento.

- g) Cada aluno poderá ser contemplado uma única vez por ano.
- h) A comissão poderá aprovar até o máximo de 10 apoios por evento.
- i) A lista de contemplados e o valor a ser recebido em cada evento serão informados pela secretaria do TEP.
- j) O valor recebido por cada contemplado será depositado na conta corrente informada no ato do pedido e o pagamento será responsabilidade da Pró-reitoria de Graduação, após envio da documentação pelo Departamento.
- k) O valor recebido por cada contemplado poderá ser usado para pagamento de inscrição no evento, compra de passagens aéreas ou diárias em hotel. Os itens prévios devem estar em nome do contemplado.
- l) A prestação de contas deverá ser realizada até 5 dias úteis após o término evento.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados à secretaria do TEP:

- Certificado ou declaração de apresentação do trabalho no evento.
 - Cópias do boleto e do comprovante do pagamento de inscrição em nome do contemplado, para o caso de parte do dinheiro recebido ter sido usado para inscrição no evento.
 - Cópia dos cartões de embarque (ida e volta) em nome do contemplado, para o caso de parte do dinheiro recebido ter sido usado para compra de passagens aéreas.
 - Recibo fornecido pelo Hotel em nome do solicitante comprovando o valor pago e o período de hospedagem, para o caso de parte do dinheiro recebido ter sido usado para hospedagem.
 - Cópia de qualquer outro documento que o Departamento julgue necessário para prestação de contas.
- m) Caso o valor total gasto comprovado pelo contemplado seja menor do que o valor recebido pelo mesmo, o Departamento informará o procedimento para devolução da diferença aos cofres públicos via GRU.
 - n) O aluno que não prestar contas deverá devolver o recurso aos cofres públicos através de GRU e, caso seja um aluno bolsista deste Projeto, será desvinculado automaticamente.